

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Araújo
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 4838

REGISTRO GERAL

FICHA: 001

DATA: 17/07/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: UM (1) TERRENO, com benfeitorias, localizado na zona urbana da Cidade de Ipixuna do Pará, jurisdição desta Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, situado na Travessa Cristovão Colombo, sobre a área com características e confrontações abaixo discriminadas: Área: **557,75 m²** (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE VÍRGULA SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS); Limites e Confrontações: FRENTE: medindo 15,50 metros, com a Travessa Cristovão Colombo; LATERAL DIREITA, medindo 30,00 metros, com a área do Senhor Firmino Costa; LATERAL ESQUERDA: medindo 31,00 metros, com a área do Senhor Paulo Orlando Bezerra; FUNDOS: medindo 21,00 metros, com a área do Senhor Ronaldo Silva, Setor 05, Quadra 09 – Vila Nova, na Cidade de Ipixuna do Pará; desmembrado da área patrimonial do Município de Ipixuna do Pará. – **ALIENANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, órgão público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.268.011/0001-84. O Exmo. Sr. SALVADOR CHAMON SOBRINHO, Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará, de acordo com a Lei Estadual nº 5.690, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1991, considerando os autos do Processo Administrativo nº 070/2013, faz saber que mando expedir o presente TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL, em favor de: **JOSÉ VALMIR PEREIRA CABRAL**, CPF: 834.084.284-68. – Em consequência, fica o adquirente, investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente. – **CADASTRO DA PREFEITURA: TÍTULO DEFINITIVO Nº 930**, expedido em 28 de fevereiro de 2013, originalmente registrado naquela repartição sob o nº 930. – **REGISTRO ANTERIOR:** Não consta, sendo esta matrícula a de origem, em virtude da sentença transitada em julgado na data de 12 de junho de 1997, proferida pela então Juíza de Direito titular desta Comarca Exma. Sra. Dra. EVA MARIA PINTO DA SILVA, exarada nos Autos de Suscitação de Dúvida – Processo nº 216/97, arquivado neste Cartório. – Certifico que o requerimento e cópias dos documentos apresentados ficam arquivados neste Cartório em pasta própria nº 037/2013, do que dou fé. – **PROTOCOLO nº 5589**, às folhas **04 verso** do Livro nº **1-C**. – Eu, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado, digitei, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pelo Escrevente Autorizado da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

AVERBAÇÃO Nº 01 – M-4.838. – **DATA:** 28/03/2014. **EDIFICAÇÃO.** – Protocolo nº **6652**, às folhas **77** do Livro nº **1-C**. – Nos termos do requerimento datado de hoje o proprietário Senhor **JOSÉ VALMIR PEREIRA CABRAL**, CPF: 834.084.284-68, apresentou documentação para que averbasse a **Construção residencial unifamiliar em alvenaria convencional, medindo 12,84 m de largura por 13,51 m de comprimento, contendo 01 varanda, 01 sala de estar, 01 sala de visita, 01 suíte, 02 quartos e 01 cozinha**, destinada a uso próprio, de sua propriedade, situada na Travessa Cristóvão Colombo, s/nº, Bairro: Vila Nova, Ipixuna do Pará – PA. – Certifico que foi apresentado a **Carta de Habite-se nº 269/2013**.

A

datada de 23 de abril de 2013, expedida pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Ipixuna do Pará – PA, que faz parte integrante desta averbação fica arquivada cópia neste Cartório em pasta apropriada nº 43/2014, do que dou fé. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 02 – M-4.838. – DATA: 09/04/2014. – Protocolo nº **6652**, às folhas **77** do Livro nº **1-C.** – **VENDA E COMPRA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no dia 28 de março de 2014, no Livro nº **47**, às folhas **023 a 023 verso**, das Notas deste Cartório, o proprietário **JOSÉ VALMIR PEREIRA CABRAL**, brasileiro, paraense, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 6683562 – POLÍCIA CIVIL/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.084.284-68, residente e domiciliado na Cidade de Ipixuna do Pará, em Ipixuna do Pará – PA; **vendeu** o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço certo e ajustado de **RS-20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, já integralmente pago e liquidado, à **J. A. CONSTRUTORA REALIZANDO SONHOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 06.067.547/0001-90, Avenida Presidente Vargas, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará – PA, com seus atos constitutivos arquivados na (Junta Comercial), registrada sob o NIRE nº (NIRE), representada na conformidade a cláusula (Cláusula do Contrato Social) de seu Contrato Social registrado em (Junta Comercial) sob o (NIRE), em sessão de (Data do Contrato Social), pelo sócio **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/03/1979, proprietário de microempresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 3316121, expedida por OTOE/PA, em 08/03/2013 e do CPF nº 632.414.632-49, solteiro, residente e domiciliado em Rua Padre José de Anchieta, 86, Centro, em Ipixuna do Pará – PA. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, recolhido na Prefeitura Municipal da Cidade de Ipixuna do Pará – PA, em 31/03/2014, na taxa de 2% (dois por cento), no valor da transação na quantia de R\$-400,00 (Quatrocentos reais), conforme talão que faz parte integrante da referida Escritura, cujas cópias ficam arquivados neste Cartório em pasta apropriada nº 042/2014. – Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, mandei digitar, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 03 – M-4.838. – DATA: 17/06/2014. – Protocolo nº **6789**, às folhas **88** do Livro nº **1-C.** – **COMPRA E VENDA:** **J. A. CONSTRUTORA REALIZANDO SONHOS LTDA.**, inscrita no CNPJ 06.067.547/0001-90, Avenida Presidente Vargas, s/nº, Centro, Ipixuna do Pará – PA, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, registrada sob o NIRE nº 15200845830, representada na conformidade a cláusula Primeira de seu Contrato Social registrado em Junta Comercial do Estado do Pará sob o 15200845830, em sessão de 01/10/2013, pelo sócio **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 13/03/1979, proprietário de microempresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 3316121, expedida por OTOE/PA, em 08/03/2013 e do CPF nº 632.414.632-49, solteiro, residente e domiciliado em Rua Padre José de Anchieta, 86, Centro, em Ipixuna do Pará – PA, **vendeu** a **IVANEIDE MONTEIRO VIDAL**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1989, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5758582, expedida por POLÍCIA CIVIL/PA em 05/01/2005 e do CPF 007.138.392-10, solteiro, residente e domiciliado em Travessa Jarbas Passarinho, 1057, Ipixuna do Pará e **FABIO CARDOSO VIDAL**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/11/1981, portador da Carteira de Identidade RG nº 5028354, expedida por POLÍCIA CIVIL/PA em 12/03/2002 e do

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Assinatura
TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO
Escrivente Autorizado
CPF nº 051.377.842-06

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E IPIXUNA DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ

MATRÍCULA: 4838

REGISTRO GERAL

FICHA: 002

CPF 828.436.352-68, residente e domiciliado em Travessa Jarbas Passarinho, 1057, em Ipixuna do Pará - PA, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$-114.000,00** (CENTO E QUATORZE MIL REAIS), por meio de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, nº **8.4444.0656182-7**, datado de 13 de junho de 2014. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago e recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em data de 17 de junho de 2014, cuja cópia do Documento fica arquivada nesta serventia em pasta apropriada nº 044/2014. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro físico). -----

REGISTRO Nº 04 – M-4.838. – **DATA:** 17/06/2014. – Protocolo nº **6789**, às folhas **88** do Livro nº **1-C.** – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Os adquirentes identificados e qualificados no REGISTRO Nº 03/4.838, pelo mesmo instrumento do REGISTRO Nº 03/4.838 na qualidade de devedor – fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel** matriculado pelo valor de **R\$-114.000,00** (CENTO E QUATORZE MIL REAIS) a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNJP/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **CLARA ELIZABETE ROHDEN STAUDT ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, casado, nascida em 10/11/1976, economiário, portadora da Carteira de Identidade 63229466, expedida por SESP/PR, em 23/02/2000, e do CPF: 005.240.969-45, conforme procuração lavrada às folhas 186/187, do Livro 3040, em 09/10/2013, no 2º Tabelião de Notas e Protesto, de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 267, do Livro 2, em 25/11/2013, no Cartório do 2º Ofício – Tabelionato Elvina Santis, Marabá - PA, doravante designada CAIXA, em garantia do empréstimo do valor R\$-95.108,58 (Noventa e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel do REGISTRO Nº 04/4.838 sendo proprietária fiduciária a **Caixa Econômica Federal**, identificada neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 360 meses, com juros efetivos de 6.1677% ao ano. – As demais cláusulas, condições encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcritos para os fins e efeitos de direitos, e cópia arquivada neste Cartório em pasta apropriada nº 044/2014. Eu, MARIA DA CONSOLAÇÃO GOMES DE CARVALHO, Tabeliã Oficiala Titular, escrevi e subscrevi. (O presente ato foi assinado pela Registradora de Imóveis Titular da época, cuja assinatura encontra-se no livro

físico). -----

NOTA - Os registros e averbações acima transcritos são cópias integrais e fidedignas dos dizeres constantes na matrícula supracitada, contida em livro físico, conforme os atos praticados na época pelo Registrador de Imóveis competente, e que neste momento estão sendo transportados para ficha, com base no artigo 41, da Lei 8.935 e artigo 173, parágrafo único, da Lei 6.015. O referido é verdade e dou fé. São Domingos do Capim, 26 de agosto de 2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº. 05 – M-4.838 – DATA: 26/08/2022. Protocolo nº **12.034**, do Livro nº. 1-D. – **INTIMAÇÃO** – Procedo com essa para fazer constar que, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 1º e 3º, da Lei 9.514/1997, a CREDORA FIDUCIÁRIA a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já devidamente qualificada, requereu junto a esse Cartório de Registro de Imóveis a intimação pessoal dos devedores fiduciantes **IVANEIDE MONTEIRO VIDAL** e **FABIO CARDOSO VIDAL**, retro qualificados, para pagamento das parcelas em atraso no Instrumento particular assinado em data nº. 17/06/2014, objeto dos R. nº. 03 e 04 acima, sendo que, haja vista terem sido feitas as INTIMAÇÕES PESSOAIS, cujo resultado foi POSITIVO, e uma vez transcorrido o prazo legal para pagamento do débito, não foi efetuada a purgação da mora dos devedores fiduciantes junto a este Cartório de Registro de Imóveis. **Encerramento:** Emolumentos: Ato: 252 – Valor: R\$ 347,90. – São Domingos do Capim - PA, Selo Digital de Ato Geral nº. **1274725**, série A. DATA: 26/08/2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, li, subscrevi e assino. -----

AVERBAÇÃO Nº 06 – M-4.838. – DATA: 14/11/2022. Protocolo **12.366**, do Livro nº **1-D**. – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. – Nos termos do Requerimento datado de 19 de outubro de 2022, assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, arquivado neste CRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Alienação Fiduciária, registrado nesta matrícula sob os nºs **R - 03 - 04**, em 17/06/2014, após regular intimação dos devedores fiduciantes **IVANEIDE MONTEIRO VIDAL** e **FABIO CARDOSO VIDAL**, retro qualificados, sem que estes tenham purgado a mora no prazo legal, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** requereu para si a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Artigo 26 § 7º da Lei nº 9.514/97, devendo o Credor promover dentro do prazo legal de 30 dias, os públicos leilões para alienação do imóvel, e se for o caso, proceder a averbação do auto de leilão negativo e também da quitação da dívida. – Certifico que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi pago à Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em 18/10/2022, no valor de R\$ 2.420,10, conforme guia de pagamento ID nº 73688, sendo **R\$ 121.005,12** o valor da consolidação para fins de cobrança de emolumentos. **Encerramento:** Emolumentos: Ato 276 – R\$ 184,50 e Ato 242 – R\$ 368,50, Selos Digitais de Ato Geral: nºs **1428774** e **1428775**, Série A. São Domingos do Capim/PA, 14 de novembro de 2022. Eu, Araújo, (TIAGO PIEDADE DE ARAÚJO), Escrevente Autorizado, digitei, li e assino. -----

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que a presente Certidão de Inteiro Teor foi extraída por meio reprográfico nos termos do (Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/1973). – O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
São Domingos do Capim – PA, 14 de novembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 962225 - SÉRIE: A - SELADO EM: 14/11/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 5222690000011018461216290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	49,30	7,40	1,23